



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 49

Interessado: Campus de Abaetetuba

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras-Língua Portuguesa

**PARECER N.: 007/2015**

## **I - RELATÓRIO**

### HISTÓRICO

Trata o presente do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras-Língua Portuguesa, do Campus de Abaetetuba analisado na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE). Integra o presente processo a seguinte documentação on-line: o Projeto Pedagógico do Curso; Anexos do projeto e o arquivo de recomendações.

Este Projeto Pedagógico do Curso de Letras-Língua Portuguesa seguiu o roteiro sugerido pela PROEG/UFPA.

O objetivo do Curso de do Curso de Letras-Língua Portuguesa é formar profissionais de Língua Portuguesa, interculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma prática, teórica e crítica, com as linguagens, especialmente a verbal (oral e escrita), em contextos formais e informais, estando aptos para atuarem como professores, pesquisadores, críticos literários, tradutores, intérpretes, revisores de textos, roteiristas, secretários, assessores culturais, entre outras atividades.

O perfil do egresso desejado pelo Curso de Licenciatura Letras/Língua Portuguesa é um profissional cultural e linguisticamente competente, com visão crítica e conhecimento teórico-prático aprofundado, tendo domínio do uso da língua objeto de seu estudo, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, além de ter consciência das variações linguísticas e culturais. Deve ser capaz de refletir teoricamente sobre a

linguagem, de fazer uso de recursos tecnológicos para interação e didatização de saberes sobre a língua e a linguagem e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente, em que se articulam ensino, pesquisa e extensão. O licenciado em Letras Língua Portuguesa deve, ainda, ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas à sua área.

O Curso de Licenciatura Letras/Língua Portuguesa informa que possui 11 docentes efetivos, sendo 01 com o título de Doutor, 08 com o título de Mestre, 02 Graduados e 01 técnico administrativo. Quanto à infraestrutura, o Campus disponibiliza para o curso: 01 biblioteca, 01 auditório, 01 miniauditório, 08 gabinetes para docentes, 04 salas de aula, 02 laboratórios e 01 sala para o setor administrativo contendo 02 computadores, 02 mesas e 02 projetores multimídias.

As características gerais são:

a) Modalidade Oferta: Presencial

b) Ingresso: Processo Seletivo

c) Vagas: 40

d) Turno: Matutino; Total de Períodos: 8; Duração mínima: 4.00 ano(s)

Duração máxima: 6.00 ano(s)

e) Turno: Vespertino; Total de Períodos: 8; Duração mínima: 4.00 ano(s)

Duração máxima: 6.00 ano(s)

f) Turno: Noturno; Total de Períodos: 9; Duração mínima: 4.50 ano(s)

Duração máxima: 7.00 ano(s)

g) Turno: Integral; Total de Períodos: 8; Duração mínima: 4.00 ano(s); Duração máxima: 6.00 ano(s)

h) Forma de Oferta: Modular e Paralela

i) Carga Horária Total: 2945

j) Título Conferido: Licenciado em Letras Língua Portuguesa

l) Período Letivo: Intensivo ; Extensivo ;

m) Regime Acadêmico: Seriado

n) Ato de Criação: Resolução 3.381/2005 - CONSEP

o) Ato de Reconhecimento: Em tramitação

## ANÁLISE

O curso é estruturado de três núcleos descritos no Quadro 1.

## Quadro 1. Estrutura do curso

Núcleo ? Formação Horas

I. Básicos 1950

II. Aprofundamento e diversificação de estudos 795

III. Estudos integradores 200

Total 2945

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é atividade curricular obrigatória e caracteriza-se pela elaboração de um trabalho final de pesquisa acadêmica. Será dividido em dois momentos: Seminário de Pesquisa, com 60 horas, em que o aluno desenvolverá a parte teórico-metodológica do trabalho; e TCC, com mais 60 horas, em que o aluno procederá à análise dos dados e a conclusão do trabalho.

O Estágio Supervisionado será ofertado a partir da segunda metade do curso, por meio das seguintes atividades curriculares: Estágio Supervisionado I, com 90 horas; Estágio Supervisionado II, com 105 horas; Estágio Supervisionado III, com 105 horas e Estágio Supervisionado IV, com 105 horas. A Faculdade de Ciências da Linguagem deverá regulamentar as atividades de estágio no curso.

As atividades curriculares do Núcleo de Estudos Integradores com 200 horas e devem ser desenvolvidas através de tópicos temáticos e/ou atividades independentes realizadas no âmbito do próprio Curso e/ou criadas para atender determinadas especificidades, disciplinas da mesma área e/ou de outras áreas de conhecimento, monitoria, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, estágios profissionais, cursos em áreas afins, participação em eventos científicos na área da educação, publicação de trabalhos científicos, todas regulamentadas em Instrução Normativa a ser aprovada no âmbito da Faculdade de Ciências da Linguagem.

A prática como componente do currículo do curso totaliza 677 horas, sendo constituída por parte da carga horária das atividades curriculares da dimensão das Práticas Pedagógicas (537 horas) e parte da carga horária das atividades curriculares da dimensão de Trabalho em Pesquisa Científica (140 horas), que são obrigatórias e de caráter teórico-prático, com início já no primeiro período letivo do curso.

O Curso atenderá as Legislações sobre Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação para as Relações Étnico-raciais por meio das oficinas, dos seminários interdisciplinares e dos conteúdos das disciplinas: Política Educacional, Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos, Fundamentos de Teoria do Currículo e Introdução à Análise do Discurso.

O Curso informa que os alunos serão motivados a incorporar-se aos projetos de pesquisa e/ou extensão desde o início do curso, como estagiários, bolsistas ou colaboradores. A Faculdade de Ciências da Linguagem deverá programar ações objetivando gerar, ampliar e difundir conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais, voltados para a realidade da Amazônia paraense. As atividades de extensão estão vinculadas ao núcleo de atividades curriculares da prática pedagógica e dos estágios supervisionados e vinculadas ao Núcleo de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais Complementares.

Tendo em vista à inclusão social de pessoas com deficiência, a Faculdade se propõe a participar e efetivar uma política de inclusão. No que diz respeito à formação de professores serão ensinadas e discutidas as particularidades na apropriação de linguagem por pessoas surdas, dada à proeminência de discussões em torno do bilinguismo (Ensino e aprendizagem do português como segunda língua para surdos no 5º. período e libras no 8º. período)

Os procedimentos de avaliação das atividades curriculares serão propostos pelo docente ou conjunto de docentes e referendados em reunião semestral de planejamento. Avaliação docente será realizada pela comunidade acadêmica (discentes, docentes e técnicos) por meio do preenchimento de questionários constantes no Sistema de Avaliação On-Line (SIAV) da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) da UFPA. A Avaliação do Projeto Pedagógico, será acompanhada/assessorada pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE).

## **II - PARECER E VOTO DO RELATOR**

O Projeto Pedagógico do Curso foi aprovado na Congregação do Campus e no Conselho da Faculdade do Curso de Letras-Língua Portuguesa do Campus de Abaetetuba. Este irá responder à necessidade de formação qualificada na Região, contribuindo assim para consolidação das pesquisas na área e, está de acordo com:

1. As normas estabelecidas pela Resolução nº 4.399, de 14 de maio de 2013, que aprova o Regulamento de Ensino de Graduação da UFPA.
2. Atende as políticas para a Educação Superior do MEC no que se refere as Resoluções CNE/CP nº 1 de 18/02/2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica; nº 2 de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.
3. Aos Pareceres CNE/CES 492/2001 e 1.363/2001 que subsidia a Resolução CNE/CES nº 18 de 13 de março de 2002 que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de

Letras;

4. A Lei nº 9.795/99 que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental; a Resolução nº 1 de 30/05/2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos;

5. O Decreto nº 5.626 de 22/12/2005 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

6. A Resolução nº 1 de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Recomendo aos demais Conselheiros da Câmara de Ensino do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão a aprovação deste e o consequente encaminhamento dos presentes autos ao Plenário do CONSEPE para ser aprovado.

---

Terezinha Ferreira Oliveira

Relator

### **III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto do Relator.

Sala de sessões, em 10 de Junho de 2015

Ana Letícia Raiol Corrêa

Fátima Cristina da Costa Pessoa

Loiane Prado Verbicaro

Maria Ataíde Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Roberta Helena Moraes Tillmann

Tadeu Oliver Gonçalves